



Projeto de Lei Nº 232/2026

Dispõe sobre a proibição da veiculação de publicidade e propaganda de plataformas de apostas de quota fixa (“bets”) em espaços públicos do Município de Itapevi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Itapevi, a veiculação de publicidade, propaganda, promoção ou qualquer ação de marketing, direta ou indireta, de plataformas de apostas de quota fixa (“bets”) e jogos on-line nos seguintes locais:

I – Praças, parques e demais espaços públicos Municipais;

II – Pontos e abrigos de ônibus;

III – Terminais de transporte coletivo;

IV – Ginásios, estádios, quadras esportivas, areninhas e centros esportivos Municipais;

V – Escolas da rede pública Municipal e em um raio de até 150 (cento e cinquenta) metros de seus acessos;

VI – Prédios públicos Municipais;

VII – Eventos esportivos, culturais, educacionais e de lazer promovidos, patrocinados ou apoiados pelo Município.



Art. 2º É vedada a celebração de contratos, convênios, parcerias ou patrocínios pelo Poder Público Municipal que tenham por objeto a divulgação de plataformas de apostas de quota fixa em bens, equipamentos ou eventos públicos.

Art. 3º Constitui diretriz das ações Municipais a conscientização sobre os riscos da ludopatia (vício em jogos de apostas), prevenindo o endividamento e protegendo crianças e adolescentes, podendo o Município promover campanhas e parcerias educativas sobre o tema.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de julho de 2026.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O crescimento das plataformas de apostas on-line tem provocado impactos significativos na saúde mental, na economia das famílias e na proteção de crianças e adolescentes. A exposição constante à publicidade desses serviços em espaços públicos contribui para a normalização do jogo e incentiva comportamentos de risco.

A presente proposta busca proteger a população de Itapevi, especialmente os jovens, restringindo a publicidade de apostas em locais públicos de grande circulação e em eventos promovidos pelo Município.

A iniciativa está em consonância com o interesse público, com o dever do Município de promover ações de proteção à saúde, à infância e ao consumidor, bem como de preservar o ambiente urbano de práticas que possam estimular o endividamento e o comportamento compulsivo relacionado às apostas.

Diante da relevância social da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de julho de 2026.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 232/2026 - Processo 311/2026 Documento assinado digitalmente em 30/07/2026. PROTOCOLO 18147/2026 - 30/07/2026 09:39 - PROCESSO 311/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: TG03-84TW-F3XJ-TVJR



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TG0384TWF3XJTVJR>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TG03-84TW-F3XJ-TVJR

